



IMPrensa Oficial

Sumário

DECRETO Nº2887, 27 DE DEZEMBRO DE 2024	3
DECRETO Nº2888, 27 DE DEZEMBRO DE 2024	8
PORTARIA Nº 001/2025	10
PORTARIA Nº 002/2025	11
PORTARIA Nº 003/2025	12
PORTARIA Nº 004/2025	13
PORTARIA Nº 005/2025	14
PORTARIA Nº 006/2025	15
PORTARIA Nº 007/2025	16
PORTARIA Nº 008/2025	17
PORTARIA Nº 009/2025	18
PORTARIA Nº 010/2025	19
PORTARIA Nº 011/2025	20
PORTARIA Nº 012/2025	21
PORTARIA Nº 013/2025	22
PORTARIA Nº 014/2025	23
PORTARIA Nº 015/2025	24
PORTARIA Nº 016/2025	25
PORTARIA Nº 017/2025	26
PORTARIA Nº 018/2025	27
PORTARIA Nº 019/2025	28
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA JURÍDICA	29

JANEIRO DE 2025

Imprensa Oficial

Edição nº 889/2025

Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

Endereço: Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

Telefone: (15) 3281-7000

Site: <https://aracoiaba.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda a Sexta, das 08h às 16h

PORTARIA Nº 020/2025	44
.....
PORTARIA Nº 021/2025	45
.....
PORTARIA Nº 022/2025	46
.....
PORTARIA Nº 023/2025	47
.....



**DECRETO Nº 2887,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a atualização da Taxa de Fiscalização Sanitária, dos valores para cálculo de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de Taxas de Expediente, dos valores para cálculo de Taxas decorrentes exercício de Poder de Polícia, dos valores para cálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano e Serviços Diversos no Município de Araçoiaba da Serra”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º – Os valores constantes na tabela abaixo ficam atualizados de acordo com a variação dos índices econômicos estabelecidos na Legislação vigente conforme a seguir e correspondem ao período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, para os lançamentos dos impostos e taxas no exercício de 2025:

- a) Tabela de Taxas de Fiscalização Sanitária e Serviços Diversos, constantes da Lei Complementar nº 129/2006 e suas alterações fica reajustada com aplicação do índice de 4,72% referente a variação do IPC-FIPE (Anexo I);
- b) Tabela de Taxas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente constantes da Lei 1693/2009, fica reajustada com aplicação do índice de 4,72% referente a variação do IPC-FIPE (Anexo I);
- c) Atualiza a Lei Complementar Municipal nº. 247, de 21 de dezembro de 2015, que institui a taxa de serviços de inspeção municipal e regulamenta a aplicação de penalidades da Lei



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Municipal Ordinária nº 1914 de 22 de abril de 2013, reajustadas com a aplicação do índice de 4,87%, referente a variação do IPCA.

Artigo 2º - As demais taxas e impostos serão reajustados nos termos da Lei Complementar nº. 438, de 13 de dezembro de 2023 que *“dispõe sobre o Código Tributário do Município de Araçoiaba da Serra”* e da Lei Complementar nº. 439, de 13 de dezembro de 2023 que *“dispõe sobre a planta genérica de valores”*.

Parágrafo único. Fica atualizada monetariamente à razão de 4,87%, de acordo com a variação anual do IPCA, a UFM (Unidade Fiscal do Município), conforme disposto no caput e nos § 30, 4º e 8º, do artigo 195 do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 438, de 13 de dezembro de 2023, representando, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 219,43 (duzentos e dezenove reais e quarenta e três centavos).

Artigo 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este decreto entra na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/01/2025.

Araçoiaba da Serra, 27 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e disponível no site: www.aracoiba.sp.gov.br, em 27 de dezembro de 2024.



ANEXO I
TABELA DE TAXAS DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E SERVIÇOS DIVERSOS

1.	Vistoria para expedição de Alvará de Funcionamento quando do início das atividades, alteração de local, inclusão e renovação de atividade.	
1.1	Produtos de Interesse à Saúde.	
1.1.1	Indústria de Alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios	1.146,19
1.1.2	Envasadores de Água Mineral e Potável de Mesa	1.146,19
1.1.3	Cozinhas Industriais, empacotadoras de alimentos	1.146,19
1.1.4	Indústrias de Drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	1.146,19
1.1.5	Supermercados e Congêneres	788,19
1.1.6	Prestadoras de Serviços de Esterilização	788,19
1.1.7	Distribuidoras e Depósitos de Alimentos, bebidas e águas minerais	450,36
1.1.8	Restaurantes, churrascarias, "rotisseries", pizzarias, padarias, confeitarias e similares	450,36
1.1.9	Soverterias e Cafés	450,36
1.1.10	Distribuidoras com fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	450,36
1.1.11	Aplicadoras de produtos saneantes domissanitários	450,36
1.1.12	Açougues, avícolas, peixarias, lanchonetes, quiosques, "trailers" e pastelarias	450,36
1.1.13	Mercearias e congêneres	450,36
1.1.14	Comércio de Laticínios e embutidos	450,36
1.1.15	Dispensários, postos de medicamentos e ervanárias	450,36
1.1.16	Distribuidoras, sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários, casas de artigos cirúrgicos e dentários	450,36
1.1.17	Depósitos fechados de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes domissanitários	450,36
1.1.18	Farmácias	562,96
1.1.19	Drogarias	450,36
1.1.20	Comércio de ovos, bebidas, frutaria, verduras, legumes, quitanda e bar	225,15
1.1.21	Vistoria de veículos automotores para transporte de Alimentos	76,96
	Nota: Quando o estabelecimento exercer mais de uma atividade, será enquadrado no item em que a taxa for de maior valor.	
1.2	Serviços de Saúde	
1.2.1	Estabelecimentos de Assistência Médico Hospitalar Até 50 leitos	450,36
De 51 a 250 Leitos	De 51 a 250 Leitos	788,19
1.2.2	Estabelecimentos de assistência médico ambulatorial	330,41



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

1.2.3	Estabelecimentos de assistência médica de urgência	450,36
1.2.4	Hemoterapia	
1.2.4.1	Serviços ou Institutos de Hemoterapia	562,96
1.2.4.2	Bancos de Sangue	281,43
1.2.4.3	Agências transfusionais	225,15
1.2.4.4	Postos de Coleta	109,40
1.2.5	Unidades Nefrológicas (hemodiálise com análise peritoneal ambulatorial contínua, com análise peritoneal intermitente e congêneres)	562,96
1.2.6	Institutos ou Clínicas de fisioterapia e de ortopedia	337,50
1.2.7	Institutos a clínicas de Beleza	337,50
1.2.7.1	Com responsabilidade médica	225,15
1.2.7.2	Pedicures e Podólogos	225,15
1.2.8	Institutos ou Clínicas de massagens, tatuagem, ótica e laboratório de ótica	225,15
1.2.9	Laboratórios de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologias, líquido cefálo raquidiano e congêneres	225,15
1.2.10	Postos de coleta de laboratórios de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia líquido cefálo raquidiano e congêneres	109,40
1.2.11	Banco de Olhos, órgãos, leite e outras secreções	291,36
1.2.12	Estabelecimentos que se destinam a prática de esportes	281,43
1.2.12.1	Com responsabilidade médica	217,37
1.2.13	Estabelecimentos que se destinam ao transporte de pacientes	109,40
1.2.14	Clínica Médico Veterinária	225,15
1.2.15	Estabelecimentos de Assistência Odontológica	
1.2.15.1	Consultório Odontológico	168,91
1.2.15.2	Demais Estabelecimentos	393,43
1.2.16	Laboratórios ou oficina de prótese dentária	225,15
1.2.17	Estabelecimentos que utilizam radiação tonalizante, inclusive os consultórios dentários:	
1.2.17.1	Serviços de Medicina Nuclear "IN VIVO"	450,36
1.2.17.2	Serviços de Medicina Nuclear "IN VITRO"	168,91
1.2.17.3	Equipamentos de Radiologia médica e Odontológica	225,15
1.2.17.4	Equipamentos de Radioterapia	337,50
1.2.17.5	Conjunto de Fontes da Radioterapia	225,15
1.2.18	Vistoria de veículos para transporte e atendimento de doentes:	
1.2.18.1	Terrestre	107,66
1.2.18.2	Aéreo	225,15
1.2.19	Casas de Repouso e casa de Idosos:	
1.2.19.1	Com responsabilidade Médica	337,50
1.2.19.2	Sem responsabilidade Médica	225,15
1.3	Demais estabelecimentos não especificados sujeitos a fiscalização	337,50
	Nota: A segunda via do Alvará corresponderá a 1/3 do valor fixado	
2.0	Rubricas de Livros	
a)	Até 100 (cem) folhas	57,08



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

b)	De 101 (cento e uma) a 200 (duzentas folhas)	84,45
c)	Acima de 200 (duzentas) folhas	206,32
3.0	Termos de Responsabilidade Técnica	93,85
4.0	Cobrança de taxas da Secretaria do Meio Ambiente da Lei 1693/2009.	
4.1	Para vistorias técnicas diversas e vistorias para obtenção de autorização de corte de vegetação sem limite de DAP (Diâmetro à Altura do Peito) de até 30(trinta) exemplares, isoladas em lote devidamente urbanizados serão cobrados R\$ 31.67 (Trinta e um reais e sessenta e sete centavos)	
4.2	Para vistorias técnicas que por exigência dos órgãos ambientais Estaduais e Federais necessitem a CERTIDÃO DE ANUÊNCIA da Secretaria Municipal do Meio Ambiente serão cobrados a taxa de R\$ 27,50 (Vinte e sete reais e cinquenta centavos), para sua emissão não isentando as taxas de requerimento e vistoria.	
4.3	Para todas as vistorias técnicas deve ser protocolado requerimento em formulário específico à SAMA e a taxa para esse requerimento é de R\$ 7,17 (sete reais e dezessete centavos).	



**DECRETO Nº 2888/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a extinção dos empregos públicos/cargos vagos de Técnico em Agropecuária e Técnico em Logística e dá outras providências.”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fundamento no art. 84, inciso VI, alínea “b”, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os empregos públicos/cargos de Técnico em Agropecuária e Técnico em Logística, deste Município, encontram-se vagos;

CONSIDERANDO que não há interesse público na lotação ou preenchimento dos referidos empregos públicos/cargos, diante da atual realidade do Município, que é diferente daquela dos anos de 2012 e 2013, quando foram criados os cargos aqui tratados;

CONSIDERANDO que desde quando tais empregos públicos/cargos foram criados (01 de março de 2012 e 11 de setembro de 2013) nunca houve a necessidade de lotá-los ou provê-los;

CONSIDERANDO que o Município conta em sua estrutura com os empregos públicos/cargos de Médico Veterinário e Engenheiro Agrônomo os quais, em conjunto, podem desenvolver as mesmas atividades atribuídas ao emprego público/cargo de Técnico em Agropecuária;

CONSIDERANDO a constatação de desnecessidade do emprego público/cargo de Técnico em Logística;

CONSIDERANDO que a **Constituição da República Federativa do Brasil reserva ao Prefeito Municipal a competência exclusiva para dispor, mediante decreto, sobre a extinção de**

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



funções ou cargos públicos, quando vagos, conforme dispositivos constitucionais retromencionados,

DECRETA:

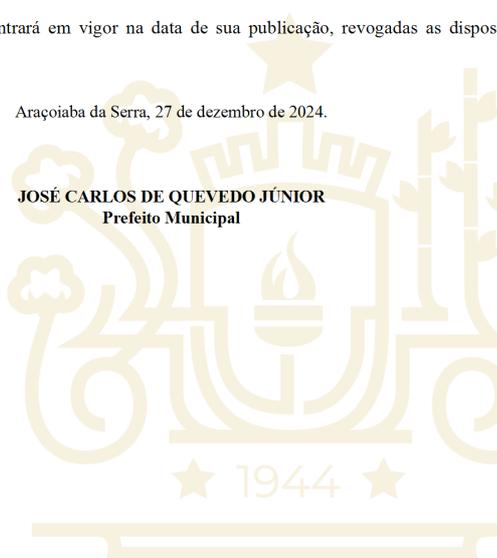
Art. 1º - Ficam extintos os empregos públicos/cargos vagos de Técnico em Agropecuária e Técnico em Logística, criados, respectivamente pela Lei Complementar nº 210/2013, de 11 de setembro de 2013, e Lei Complementar nº 186/2012, de 01 de março de 2012.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Araçoiaba da Serra, 27 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 001/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Destituir a Sra. **MARIA REGINA DE MOURA ALMEIDA**, portadora do RG nº **17.XXX.XXX-6** e CPF nº **117.XXX.XXX.18** do cargo em substituição de Diretor de Escola, a partir de 31/12/2024, retornando a mesma ao seu cargo de origem, qual seja Professor de Educação Básica I, a partir de 01/01/2025

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de janeiro de 2025.



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 002/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Destituir a Sra. **VANESSA APARECIDA DA SILVA DUARTE**, portadora do RG nº **44.XXX.XXX-8** e CPF nº **379.XXX.XXX.80** da função gratificada de Supervisor de Ensino, a partir de 31/12/2024, retornando a mesma ao seu cargo de origem, qual seja Diretor de Escola, a partir de 01/01/2025

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 003/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Destituir a Sra. **LUCIANA DE FATIMA MACHADO**, portadora do RG nº **22.XXX.XXX-3** e CPF nº **144.XXX.XXX.38** do cargo em substituição de Vice-Diretor de Escola, a partir de 31/12/2024, retornando a mesma ao seu cargo de origem, qual seja Professor de Educação Básica III-Ciências, a partir de 01/01/2025

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 004/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

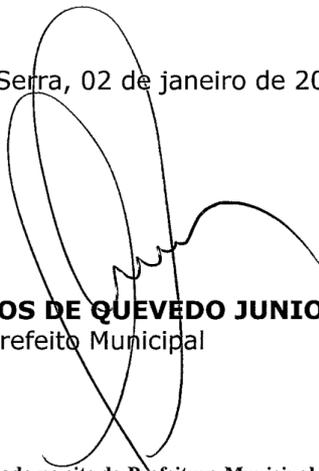
RESOLVE:

Artigo 1º- Destituir a Sra. **RUBIA APARECIDA CASTILHO DA SILVA**, portadora do RG nº **28.XXX.XXX-0** e CPF nº **277.XXX.XXX.25** do cargo em substituição de Coordenador Pedagógico, a partir de 31/12/2024, retornando a mesma ao seu cargo de origem, qual seja Professor de Educação Básica I, a partir de 01/01/2025

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de janeiro de 2025.



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 005/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Destituir a Sra. **ANA PAULA FIRMINO DE JESUS**, portadora do RG nº **25.XXX.XXX-4** e CPF nº **171.XXX.XXX.60** do cargo em substituição de Coordenador Pedagógico, a partir de 31/12/2024, retornando a mesma ao seu cargo de origem, qual seja Professor de Educação Básica II, a partir de 01/01/2025

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no-site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 006/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Destituir o Sr. **MILTON BALLIANI FILHO**, portador do RG nº **82.XXX.XXX-2** e CPF nº **840.XXX.XXX.10** do cargo em substituição de Coordenador Pedagógico, a partir de 31/12/2024, retornando o mesmo ao seu cargo de origem, qual seja Professor de Educação Básica III-Português, a partir de 01/01/2025

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 007/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Destituir a Sra. **LUCIANA PRESTES DIAS**, portadora do RG nº **23.XXX.XXX-0** e CPF nº **186.XXX.XXX.82** do cargo em substituição de Coordenador Pedagógico, a partir de 31/12/2024, retornando a mesma ao seu cargo de origem, qual seja Professor de Educação Básica II- Educação Especial, a partir de 01/01/2025

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de janeiro de 2025.



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaaba.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 008/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Destituir o Sr. **CLÉBER RICARDO SOARES**, portador do RG nº **41.XXX.XXX-8** e CPF nº **331.XXX.XXX.35** do cargo em substituição de Coordenador Pedagógico, a partir de 31/12/2024, retornando o mesmo ao seu cargo de origem, qual seja Professor de Educação Básica II, a partir de 01/01/2025

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de janeiro de 2025.



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br



**PORTARIA Nº009/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Destituir a Sra. **ANDREA PAULA DE CARVALHO SILVA**, portadora do RG nº **10.XXX.XXX-4** e CPF nº **127.XXX.XXX.38** do cargo em substituição de Coordenador Pedagógico, a partir de 31/12/2024, retornando a mesma ao seu cargo de origem, qual seja Professor de Educação Básica II, a partir de 01/01/2025

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de janeiro de 2025.



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 010/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Destituir a Sra. **KATIA APARECIDA BRIENZA PEREIRA**, portadora do RG nº **16.XXX.XXX-6** e CPF nº **102.XXX.XXX.84** do cargo em substituição de Vice-diretor de Escola, a partir de 31/12/2024, retornando a mesma ao seu cargo de origem, qual seja Professor de Educação Básica II, a partir de 01/01/2025

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 011/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Destituir a Sra. **ROSANGELA DE SOUZA ALMEIDA AGUILERA**, portadora do RG nº **11.XXX.XXX-8** e CPF nº **197.XXX.XXX.42** do cargo em substituição de Vice-Diretor de Escola, a partir de 31/12/2024, retornando a mesma ao seu cargo de origem, qual seja Professor de Educação Básica II, a partir de 01/01/2025

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 012/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Destituir a Sra. **ERICA CRISTINA SILVA**, portadora de RG nº **32.XXX.XXX-6** e CPF nº **299.XXX.XXX.70** do cargo em substituição de Coordenador Pedagógico, a partir de 31/12/2024, retornando a mesma ao seu cargo de origem, qual seja Professor de Educação Básica II, a partir de 01/01/2025

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 013/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Destituir a Sra. **CRISTIANE BELÃO**, portadora do RG nº **28.XXX.XXX-8** e CPF nº **198.XXX.XXX.04** do cargo em substituição de Coordenador Pedagógico, a partir de 31/12/2024, retornando a mesma ao seu cargo de origem, qual seja Professor de Educação Básica II, a partir de 01/01/2025

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de janeiro de 2025.



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaaba.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 014/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Destituir a Sra. **ALESSANDRA DO NASCIMENTO ALCASSA RAMOS**, portadora do RG nº **30.XXX.XXX-X** e CPF nº **214.XXX.XXX.40** do cargo em substituição de Coordenador Pedagógico, a partir de 31/12/2024, retornando a mesma ao seu cargo de origem, qual seja Professor de Educação Básica II, a partir de 01/01/2025

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 015/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Destituir a Sra. **ELIZABETI PAULINO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº **20.XXX.XXX-5** e CPF nº **119.XXX.XXX.01** do cargo em substituição de Coordenador Pedagógico, a partir de 31/12/2024, retornando a mesma ao seu cargo de origem, qual seja Professor de Educação Básica II, a partir de 01/01/2025

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 016/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Destituir a Sra. **JANAINA OCCHIENA SIMÃO**, portadora do RG nº **33.XXX.XXX-0** e CPF nº **215.XXX.XXX.81** do cargo em substituição de Vice-Diretor de Escola, a partir de 31/12/2024, retornando a mesma ao seu cargo de origem, qual seja Professor de Educação Básica II, a partir de 01/01/2025

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de janeiro de 2025.



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 017/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Destituir a Sra. **SILVIA DE FATIMA LOPES CARDOSO DA SILVA**, portadora do RG nº **11.XXX.XXX-3** e CPF nº **045.XXX.XXX.13** do cargo em substituição de Diretor de Escola, a partir de 31/12/2024, retornando a mesma ao seu cargo de origem, qual seja Professor de Educação Básica III - Artes, a partir de 01/01/2025

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 018/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido a Sra. **FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS REIS** do RG nº **50.XXX.XXX-9** e CPF nº **463.XXX.XXX-85** do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, a partir de 23/12/2024.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 019/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido a Sra. **NATALIA PAOLA RIBEIRO ALVES BRAZ** portadora do RG nº **40.XXX.XXX-8** e CPF nº **440.XXX.XXX-50** do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, a partir de 02/01/2025.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de janeiro de 2025.



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaaba.sp.gov.br



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, com sede administrativa na Avenida Luane Milanda Oliveira nº 600, torna pública a abertura de inscrição para processo seletivo objetivando cadastro reserva de Residentes Jurídicos para atuar nas Secretarias do Município de Araçoiaba da Serra.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo seletivo destina-se a oportunizar aos bacharéis em direito que estejam cursando pós-graduação *lato sensu*, além da formação teórica, a atuação prática avançada no campo do Direito e da Advocacia Pública, pelo período mínimo de **12 (doze) meses e máximo de 36 (trinta e seis) meses**, de acordo com a Lei Municipal nº 2722 de 11/12/2024, pela qual a presente seleção será regida.

1.1.1 Os requisitos mínimos para o residente estão abaixo descritos:

FUNÇÃO	VAGAS	BOLSA-AUXÍLIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Residência Jurídica	Cadastro reserva	R\$ 3.000,00	30 horas semanais/ 6 horas diárias	- Bacharel em direito; e - Estar cursando pós-graduação <i>lato sensu</i> .

1.2 O processo seletivo será realizado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos que providenciará os instrumentos necessários para a seleção, além de todos os comunicados que se fizerem necessário, conforme Anexo I.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas do **dia 03 de janeiro de 2025 (a partir das 8:00) ao dia 09 de janeiro de 2025 (até às 16:00)**, conforme Anexo I, através do link: https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1MakgehWpXexsfHTRR9Kckui8hQbn_gDPV?usp=sharing



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

2.2 São condições para inscrição:

2.2.1 Ser graduado em Direito, devendo ser comprovado por certificado expedido por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.2.2 Anexar um documento de identificação com foto (frente e verso) no ato da inscrição, digitalizado e legível, através do link citado no item 2.1.

2.2.3 O participante que não enviar/anexar os documentos solicitados e prestar as informações solicitadas na ficha de inscrição de forma correta, terá a inscrição indeferida.

2.2.4 A inscrição do participante implicará em conhecimento das instruções contidas neste Edital, e na Lei nº 2722 de 11/12/2024;

2.2.5 Não será cobrada taxa de inscrição para participação do processo seletivo;

2.2.6 A inexatidão das declarações ou vícios nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o participante do processo seletivo anulando-se os atos decorrentes da inscrição;

2.2.7 O participante é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

3. DA PROVA

3.1 A prova será aplicada no dia 17 de janeiro de 2025 às 9:00 horas na Escola Municipal Osmar Giacomelli, situada na Av. Luane Milanda de Oliveira n. 500, Jardim Salet, Araçoiaba da Serra, aos participantes com inscrição deferida e terá duração de 3 (três) horas.

3.2 A prova valerá 10 (dez) pontos e será composta de uma redação de peça profissional que valerá 5 pontos e de 5 (cinco) questões objetivas que valerá 1 (um) ponto cada questão que poderão abranger as seguintes áreas do direito: Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Tributário e Direito Processual Tributário, Direito Civil e Direito Processual Civil, Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho, referidas no Anexo II deste edital.

3.3 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta, de acordo com o comando da questão, sendo que o participante deverá preencher apenas aquela correspondente à resposta julgada



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

correta no próprio caderno/folha de questões em caneta esferográfica azul ou preta. As respostas rasuradas, marcadas em duplicidade ou não respondidas serão atribuídas nota zero.

3.4 Em hipótese alguma haverá substituição do caderno/folha de questões.

3.5 A redação da peça profissional será composta de um tema de uma das áreas do direito mencionadas no item 3.2 e do Anexo II deste edital, observando sempre que possível a interdisciplinariedade entre as áreas do direito.

3.6 A peça profissional será manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a consulta a nenhum tipo de material ou ainda a interferência e/ou a participação de outras pessoas.

3.7 O participante receberá nota zero nas questões da prova da peça profissional em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado ou de não haver texto.

3.8 Para a redação da peça profissional, o participante deverá elaborar o seu texto obedecendo a extensão máxima das folhas indicadas no caderno/folha de prova.

3.9. Para realização da peça profissional, o participante deverá ter conhecimento das regras processuais para sua confecção.

3.10 O texto da peça profissional será avaliado quanto à adequação ao problema apresentado, ao domínio do raciocínio jurídico, à fundamentação e sua consistência, à capacidade de interpretação e exposição e à técnica profissional demonstrada, sendo que a mera transcrição de dispositivos legais, desprovida de justificativa da resposta e de desenvolvimento do raciocínio jurídico, não ensejará pontuação.

3.11 Ao término da realização da prova, o participante deverá entregar o caderno/folha de questões referido neste edital ao fiscal da sala.

4. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

4.1 Será classificado o participante que fizer no mínimo de 7 pontos na prova total, observando o mínimo de 3 pontos na peça profissional.

4.2 Em caso de empate de classificação, será feito o desempate considerando a maior idade.

4.3 A classificação dos participantes será feita em ordem decrescente de pontos;



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

4.4 Serão eliminados do processo seletivo os participantes que não atenderem às exigências deste edital ou que não apresentarem os documentos exigidos quando da inscrição ou ainda quando da convocação.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 A convocação para assumir o programa Residência Jurídica se dará mediante interesse do Município, obedecendo a ordem de classificação final dos participantes, não gerando ao participante aprovado o direito à nomeação, considerando ser cadastro reserva.

5.2 Os classificados no presente processo seletivo somente serão convocados por ato discricionário por parte do Município.

5.3 As convocações serão realizadas no Diário Oficial do Município, através do link: <https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1MakgehWpXexsfHTRR9KCkui8hQbngDPV?usp=sharing> cabendo exclusivamente ao participante o devido acompanhamento, facultando, encaminhar o ato de convocação também através do e-mail cadastrado pelo participante no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do participante a manutenção quanto a atualização de seus dados.

5.4 O participante convocado deverá comparecer na data e horário da convocação, ficando ciente que o não comparecimento o desclassificará, dando-se oportunidade ao participante imediatamente seguinte na ordem de classificação.

5.5 O participante deverá apresentar o comprovante da matrícula do curso pós-graduação lato sensu quando da convocação.

5.6 O participante que não atender qualquer item da convocação estará automaticamente excluído do processo seletivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo é de 2 (dois) anos, prorrogável a critério da Administração.

6.2 Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município.

6.3 As convocações que se fizerem necessárias obedecerão rigorosamente à ordem de classificação, para a assinatura do Termo de Admissão.



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

6.4 O programa de Residência Jurídica terá duração mínima de 12 (doze) meses, renovável anualmente, a critério da administração, com duração máxima de 36 (trinta e seis) meses, uma vez que devidamente justificado e nos termos da legislação municipal vigente.

6.5 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Araçoiaba da Serra, 02 de janeiro de 2025.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal





ANEXO I
CRONOGRAMA

Atividades	Período
Prazo de Inscrições	03 a 09 de janeiro de 2025
Inscrições Deferidas e Indeferidas	13 de janeiro de 2025
Prova	17 de janeiro de 2025
Lista de classificação	21 de janeiro de 2025
Recursos da prova	22 a 24 de janeiro de 2025, através do link: https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1MakgehWpXexsfHTRR9KCkui8hQbngDPV?usp=sharing
Resultado final	30 de janeiro de 2025
Homologação	30 de janeiro de 2025



ANEXO II

DIREITO ADMINISTRATIVO:

1. Princípios, fontes e interpretação. 1.1 Lei nº 13.655/2018 e suas disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público. 1.2. Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), tratamento de dados pelo Poder Público e sanções administrativas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018). 2 Atividade e estrutura administrativa. Organização administrativa brasileira. 2.1 Terceiro setor. 3 Poderes administrativos: poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder, vinculação e discricionariedade. 3.1 Poder hierárquico. 3.2 Poder disciplinar e processo administrativo disciplinar. 3.3 Poder regulamentar. 3.4 Poder de polícia. 4 Atos administrativos: conceito, atributos, classificação, espécies, extinção. 5 Licitações e contratos. Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021. 6 Serviços públicos. 6.1 Serviços delegados, convênios e consórcios. 6.2 Agências Reguladoras. 6.3 Alterações da Lei nº 13.848/2019. 6.4 Parcerias público-privadas. 7 Agentes públicos: espécies, regime jurídico, direitos, deveres e responsabilidades. 7.1 Teto remuneratório. 8 Domínio público: afetação e desafetação, regime jurídico, aquisição e alienação, utilização dos bens públicos pelos particulares. 9 Intervenção estatal na propriedade: desapropriação, requisição, servidão administrativa, ocupação, tombamento. 10 Intervenção estatal no domínio econômico: repressão ao abuso do poder econômico. 11 Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle externo a cargo do Tribunal de Contas, controle judiciário. 11.1 A Administração em juízo. 11.2 Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013) e Lei de Responsabilidade das Estatais (Lei n. 13.303/2016): a introdução normativa de técnicas de compliance na gestão pública brasileira. 12 Improbidade administrativa: Lei 8.429/92, com alterações da Lei 14.230/21. 13. Lei de Abuso de Autoridade: Lei nº 13.869/2019. 14 Responsabilidade civil do Estado: previsão, elementos, excludentes, direito de regresso. 15 A prescrição no direito administrativo. 16 Legislação extravagante. 17 Aplicabilidade das leis de processo administrativo: direito de petição, recursos administrativos, pareceres. 18 Ações constitucionais: mandado de segurança (individual e coletivo), habeas data, habeas corpus, ação popular, ação civil pública. 19 Ações de procedimento comum e procedimento especial. 19.1 Petição inicial. 19.2 Contestação e reconvenção. Provas. 19.3 Recursos. 19.4 Reclamação. 19.5 Cumprimento de sentença e processo de execução. 19.6 Embargos à Execução. 19.7 Tutelas de urgência e tutela de evidência. 20. Estatuto da Cidade.

DIREITO CONSTITUCIONAL:



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

1 Constituição: conceito, classificação e elementos. 2 Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. 3 Histórico das Constituições Brasileiras. 4 Neoconstitucionalismo. 5 Do poder constituinte: originário, derivado e decorrente. 6 Da interpretação do texto constitucional. 7 Controle de Constitucionalidade: história, conceito, espécies, momentos de controle, sistemas de controle judicial 7.1 Ação Direita de Inconstitucionalidade. 7.2 Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão. 7.3 Ação declaratória de constitucionalidade. 7.4 Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 7.5 O Processo de Julgamento da ADI, ADC e ADO (Lei Federal 9.868/99, com redação dada pela Lei Federal 12.063/09). 7.6 O Processo de Julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (Lei Federal 9.882/99). 7.7 Súmula Vinculante (Lei Federal 11.417/06). 7.8 Representação de Inconstitucionalidade perante os Tribunais de Justiça. 8 Preâmbulo Constitucional. 9 Legislação extravagante. 10 Dos Princípios Fundamentais. 11 Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 12 Tutela Constitucional das Liberdades: 12.1 Habeas Corpus. 12.2 Habeas Data (Lei Federal 9.507/97). 12.3 Mandado de Segurança Individual e Mandado de Segurança Coletivo (Lei Federal 12.016/09). 12.4 Mandado de Injunção Individual e Coletivo (Lei Federal 13.300/16). 12.5 Direito de Certidão. 12.6 Acesso à Informação (Lei Federal 12.527/11). 12.7 Direito de Petição. 12.8 Ação Popular (Lei Federal 4.717/65). 12.9 Ação Civil Pública. 13 Direitos Sociais. 14 Direito de Nacionalidade. 15 Direitos Políticos. 16 Divisão Espacial do Poder. Organização do Estado. 16.1 União. 16.2 Estados Federados. 16.3 Municípios. 16.4 Distrito Federal e Territórios. 17 Da intervenção. 18 Administração Pública. 19 Organização dos Poderes. 19.1 Poder Legislativo. 19.1.2 Processo Legislativo 19.2 Poder Executivo. 19.3 Poder Judiciário. 19.4 Funções Essenciais à Justiça. 20 Da Tributação e do Orçamento: Sistema Tributário Nacional. 21 Sistema Orçamentário e Finanças Públicas. 22 Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 23 Ordem Econômica e Financeira. 23.1 Princípios Gerais da Atividade Financeira. 24 Ordem Social. 25 Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 26 Ações de procedimento comum e especial. 27 Petição inicial. 28 Resposta do Réu: contestação, incluindo a reconvenção. 29 Recursos. Recurso Ordinário. Recurso Extraordinário. 30 Reclamação. 31 Tutelas provisórias: de urgência, cautelar ou antecipada e de evidência.

DIREITO TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL TRIBUTÁRIO:

1. Fontes do Direito Tributário. 1.1 Constituição da República. 1.2 Lei Complementar. 1.3 Lei Ordinária. 1.4 Tratados e Convenções internacionais. 1.5 Decretos. 1.6 Atos normativos administrativos. 1.7 Decisões normativas. 1.8 Práticas reiteradas. 1.9 Convênios. 2 Princípios tributários. 2.1 Princípio da legalidade tributária. 2.2 Princípio da anterioridade tributária (anual e nonagesimal). 2.3 Princípio do *non olet*. 2.4 Princípio da capacidade contributiva. 2.5 Princípio da isonomia. 2.6 Princípio da seletividade. 2.7 Princípio da irretroatividade tributária. 2.8 Princípio da vedação ao



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

confisco. 2.9 Princípio da não limitação ao tráfego de pessoas e bens e a ressalva do pedágio. 3 Limitações ao poder de tributar. 4 Vigência, aplicação, interpretação e integração da lei tributária. 5 Tributo (definição e classificação). 5.1 Impostos. 5.2 Taxas. 5.3 Contribuição de Melhoria. 5.4 Contribuições especiais. 5.5 Empréstimos Compulsórios. 6 Competência Tributária. 7 Benefícios fiscais. 7.1 Imunidade. 7.1.1 Imunidade geral e recíproca 7.1.2 Imunidade dos templos religiosos 7.1.3 Imunidade não autoaplicável de partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades educacionais e beneficentes de assistência social sem fins lucrativos. 7.1.4 Imunidade de imprensa. 7.1.5 Imunidade dos fonogramas e videofonogramas. 7.2 Isenção. 7.3 Anistia. 7.4 Remissão. 7.5 Outros benefícios fiscais. 8. Distribuição das Receitas Tributárias. 9 Responsabilidade Tributária. 9.1 Responsabilidade e solidariedade. 9.2 Responsabilidade dos sucessores. 9.3 Responsabilidade de terceiros. 9.4 Substituição Tributária. 9.5 Responsabilidade por infrações. 9.6 Denúncia espontânea. 9.7 Multas tributárias. 10. Obrigação Tributária. 10.1 Fato Gerador e hipótese de incidência. 10.2 Sujeição ativa e passiva. 10.3 Solidariedade. 10.4 Capacidade tributária. 10.5 Domicílio tributário. 11 Crédito Tributário. 11.1 Constituição do crédito tributário (lançamento). 11.2 Suspensão do crédito tributário. 11.3 Extinção do crédito tributário. 11.3.1 Prescrição e decadência. 11.4 Exclusão do crédito tributário. 12 Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. 13 Administração Tributária. 13.1 Fiscalização. 13.2 Dívida Ativa. 13.3 Certidões Negativas. 13.4 Protesto de CDA. 14 legislação extravagante. 15 Processo Administrativo Tributário. 15.1 Estrutura do processo administrativo tributário. 15.2 Contencioso administrativo. 15.3 Processo de Consulta. 16 Processo Judicial Tributário. 16.1 Ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. 16.2 Ação anulatória de débito fiscal. 16.3 Mandado de segurança. 16.4 Ação de repetição de indébito. 16.5 Ação de consignação em pagamento. 16.6 Ação de Execução Fiscal. 16.6.1 Embargos à execução fiscal. 16.6.2 Exceção de Pré-Executividade. 16.6.3 Defesas em Medida Cautelar Fiscal. 16.7 Recursos.

DIREITO CIVIL:

1. Direito Civil e Constituição da República Federativa do Brasil. 2. Pessoa natural e Direitos da personalidade. Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018). 3. Pessoa jurídica. Domicílio. 4. Bens. 5. Fatos, Atos e Negócios Jurídicos: formação, validade, eficácia e elementos. Atos Ilícitos. 6. Prescrição e Decadência. Prova. 7. Teoria Geral das Obrigações. 7.1. Modalidades das Obrigações. 7.2. Transmissão das Obrigações. 7.3. Adimplemento e Extinção das Obrigações. 7.4. Inadimplemento das Obrigações. 7.5. Títulos de Crédito 7.6. Preferências e Privilégios Creditórios. 8. Atos Unilaterais. 9. Teoria do Contrato. 10. Contratos em espécie. 11. Teoria da Responsabilidade civil. 12. Modalidades de Responsabilidade civil e reparação. 13. Posse. 14. Direitos Reais. 15. Casamento, União Estável. 16. Dissolução do Casamento e da União Estável. 17. Parentesco. Monoparentalidade. Multiparentalidade. 18. Legislação extravagante. 19. Poder Familiar. 20. Regimes de



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Bens e outros Direitos Patrimoniais nas relações familiares. 20.1 Usufruto e Administração dos Bens de Filhos Menores. 20.2. Tutela, Curatela e da Tomada de Decisão Apoiada. 21. Alimentos. 22. Sucessão em Geral. Sucessão legítima. Do inventário e Partilha. 23. Sucessão testamentária e disposições de última vontade. 24. Leis Cíveis Especiais. 25. Direito do Consumidor, Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

1. Teoria geral do processo. 1.1. Normas processuais civis. 1.2. Direitos processuais fundamentais. 1.3. Disposições finais e transitórias do CPC/2015. 2. Política de tratamento adequado de conflitos jurídicos. 2.1. Negociação, mediação, conciliação. 2.2. Equivalentes jurisdicionais. 2.3. Arbitragem. 3. Teoria dos fatos jurídicos processuais. 4. Função jurisdicional. 5. Cooperação internacional e nacional. 6. Trilogia (ou Tripé) do Direito Processual: Jurisdição, Ação e Processo. 7. Teoria da Ação. 8. Pressupostos Processuais. 9. Divisão da Jurisdição e Competência. 10. Teoria e direito da ação. 11. Pressupostos processuais. 12. Competência. 13. Sujeitos do processo. 14. Deveres e responsabilidade por dano processual. 14.1. Despesas processuais e honorários advocatícios. 14.2. Gratuidade de justiça. 15. Partes. 15.1. Litisconsórcio. 15.2. Intervenção de terceiros. 15.3. Intervenções anômalas. 15.4. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. 15.5. *Amicus Curiae*. 16. Juiz. 16.1. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 16.2. Impedimentos e suspeição. 16.3. Auxiliares da justiça. 17. Funções Essenciais à Justiça. 18. Atos processuais. 18.1. Processo eletrônico. 18.2. Negócios Processuais. 18.3. Tempo e lugar dos atos processuais. 18.4. Prazos. 18.5. Comunicações. 18.6. Citação. 18.7. Cartas. 18.8. Intimações. 19. Nulidades. 20. Preclusão. 21. Cognição. 22. Tutela Provisória. 22.1. Tutela provisória contra a Fazenda Pública. 23. Formação, suspensão do processo e extinção do processo. 24. Alienação da coisa ou do direito litigioso. 25. Modelos de organização processual. 25.1. Processo e procedimento. 25.2. Procedimento comum e especiais. 25.3. Petição inicial. 25.4. Requisitos. 25.5. Pedido. 25.6. Valor da causa. 25.7. Improcedência liminar. 25.8. Ampliação, redução e alteração da demanda. 25.9. Audiência de conciliação ou de mediação. 25.10. Teoria da exceção. 25.11. Respostas do réu. 26. Providências preliminares. 26.1. Revelia. 26.2. Fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito do autor. 26.3. Fatos supervenientes. 26.4. Alegações do réu. 27. Julgamento conforme o estado do processo. 27.1. Extinção do processo. 27.2. Julgamento antecipado do mérito, total e parcial. 27.3. Saneamento e organização do processo. 28. Provas. 28.1. Teoria geral do direito probatório. 28.2. Provas em espécie. 29. Decisão judicial. 30. Precedentes judiciais. 31. Coisa julgada. 32. Ordem dos processos nos Tribunais. 32.1. Remessa necessária. 32.2. Teoria geral dos recursos e recursos em espécie. 32.3. Ações de competência originária dos Tribunais. 32.4. Ação rescisória. 32.5. Ação de nulidade/inexistência da sentença. 32.6. Reclamação. 32.7. Incidentes de competência originária dos Tribunais. 32.8.



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Microsistema de julgamento de casos repetitivos. 32.9. Incidente de resolução de demandas repetitivas. 32.10. Incidente de assunção de competência. 32.11. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. 32.12. Incidente de suspensão de eficácia de decisão judicial. 33. Execução. 33.1. Teoria geral da execução. 33.2. Tutela jurisdicional executiva. 33.3. Demanda executiva. 33.4. Liquidação. 33.5. Título executivo. 33.6. Responsabilidade patrimonial. 33.7. Fraudes na execução. 33.8. Diversas espécies de execução. 33.9. Defesas na execução. 33.10. Penhora, depósito e avaliação. 33.11. Expropriação e satisfação. 33.12. Suspensão e extinção da execução. 34. Procedimentos especiais do CPC. 34.1. Procedimentos de jurisdição voluntária. 35. Procedimentos especiais em legislação extravagante. 35.1. Juizados Especiais, Cíveis, Federais e da Fazenda Pública. 35.2. Mandado de segurança, *Habeas corpus*, *Habeas data*, Mandado de injunção, Ação popular e Ação civil pública. 35.3. Lei 8.078/90. 35.4. Estatuto da Criança e do Adolescente. 35.5. Execução Fiscal. 35.6. Locações e seus procedimentos especiais. 35.7. Desapropriação. 35.8. Alienação fiduciária em garantia. 35.9. Ação de Alimentos. 35.10. Ação de separação e de divórcio. 35.11. Registros Públicos. Lei 14.382. 35.12. Lei 11.340/2006. 35.13. Estatuto da Igualdade Racial. 35.14. Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015. 35.15. Lei do Direito de Resposta ou da Retificação do Ofendido. 35.16. Estatuto do Idoso. 35.17. Ações de usucapião especial. 36. Processo coletivo. 36.1. Microsistema processual coletivo. 36.2. Situações jurídicas coletivas. 36.3. Normas fundamentais. 36.4. Aspectos procedimentais específicos. 36.5. Processo estrutural. 36.6. Coisa julgada. 36.7. Liquidação e execução. 36.8. Processo coletivo passivo.

DIREITO DO TRABALHO:

1 Direito do Trabalho: conceito, características, divisão, natureza, funções, autonomia. 2 Fundamentos e formação histórica do Direito do Trabalho. 3. Flexibilização e desregulamentação. 4 Fontes formais e materiais do Direito do Trabalho. Conceito, classificação e hierarquia. 4.1 Conflitos de normas e suas soluções. 5 Hermenêutica: interpretação, integração e aplicação do Direito do Trabalho. 5.1 Eficácia das normas trabalhistas no tempo e no espaço. 5.2 Revogação. 5.3 Irretroatividade. 5.4 Direito adquirido. 6 Princípios do Direito do Trabalho. 7 Renúncia e transação no Direito do Trabalho. 8 Relação de trabalho e relação de emprego. 8.1 Estrutura da relação empregatícia. 8.2 CTPS – prazo para anotação da carteira profissional, anotações na CTPS e CTPS eletrônica. 9 Relações de trabalho lato sensu: trabalho autônomo, eventual, temporário e avulso. 9.1 Estágio. Cooperativas de mão-de-obra. Trabalho voluntário 9.2 Contratos de trabalho por equipe. 9.3 Cláusulas de exclusividade e de não-concorrência. 10 Empregado: conceito e requisitos. 10.1 Altos empregados, trabalhadores intelectuais, exercentes de cargos de confiança e trabalhador hipersuficiente. 10.2 Os diretores e os sócios. 10.3 Mãe social. 10.4 Aprendizagem. 10.5 Lei Geral do Desporto (Lei 9.615/1998) e Lei 14.193/2021 (Institui a Sociedade



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Anônima do Futebol); Direito do Trabalho Desportivo e Lei 13.155/2015. 10.6 Bancários e outras categorias/empregados especiais previstos da CLT. 11 Empregado doméstico: conceito, caracterização e direitos. Emenda Constitucional 72/13 e Lei Complementar 150/15. 12 Empregador: conceito, caracterização. 12.1 Os poderes do empregador no contrato de emprego: diretivo, regulamentar, fiscalizatório e disciplinar. 12.2 Grupo econômico por subordinação e coordenação. 12.3 Sucessão de empresas e de empregadores. 12.4 Consórcio de empregadores. 12.5 Responsabilização empresarial solidária e subsidiária. 13 Trabalho rural: empregador, empregado e trabalhador rural. 13.1 Normas de proteção ao trabalhador rural. 14 Terceirização no Direito do Trabalho (pessoas jurídicas de direito público e privado). Limites e consequências jurídicas. 15 Contrato de emprego: morfologia, conceito e classificação. 15.1 Elementos essenciais, naturais e acidentais. 16 Modalidades de contratos de emprego. 16.1 Espécies de contratos a termo. 16.2 Contrato de experiência, temporário, obra certa e artista profissional. 16.3 Contratação de pessoa jurídica (Pejotização). 16.4 Diferenças entre contratos de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, sociedade e parceria (inclusive Lei 13.352/16). 16.5 Pré-contratações: requisitos para configuração, efeitos, direitos decorrentes, hipótese de perdas e danos pré e pós-contratuais. 17. Trabalho ilícito e trabalho proibido: conceitos, e diferenças. 17.1 Efeitos da declaração de nulidade. 17.2 Fraudes na Relação de Emprego. 18 Trabalho infantil e trabalho do menor. 18.1 Conceito e normas legais aplicáveis. 18.2 Penalidades. 18.3 Efeitos da contratação. 18.4 Doutrina da proteção integral da criança e do adolescente. 19. Efeitos conexos do contrato: direitos intelectuais, invenções do empregado, direitos autorais e propriedade intelectual; indenização por danos materiais; classificação dos danos extrapatrimoniais, critérios de avaliação e quantificação. 20 Duração do trabalho. 20.1 Fundamentos e objetivos. 20.2 Jornada de trabalho. Trabalho extraordinário e trabalho noturno. 20.3 Acordo de prorrogação e acordo de compensação de horas; ponto por exceção. 20.4 Banco de horas. 20.5 Tempo à disposição. 20.6 Empregados excluídos do limite de jornada. 20.7 Jornadas especiais - CLT e legislação extravagante. 20.8 Trabalho em turno ininterrupto de revezamento, em escala, em regime de tempo parcial e trabalho intermitente. Sobreaviso e prontidão. 20.9 Trabalho em domicílio e teletrabalho 21 Repousos. 21.1 Intervalos intrajornada e interjornada. Intervalos especiais 21.2 Repouso semanal remunerado e feriados. 21.3 Férias – conceito e regras. Abono pecuniário. Férias individuais e coletivas. 22 Remuneração e salário: conceito e distinções. 22.1 Gorjetas. 22.2 Características e classificação do salário. 22.3 Composição do salário. 22.4 Modalidades de salário. 22.5 Adicionais. 22.6 Gratificação. 22.7 Comissões. 22.8 13º salário – dinâmica e forma de pagamento. 22.9 Parcelas não-salariais. 22.10 Salário in natura e utilidades não salariais. 22.11 *Stock options*. 23 Formas e meios de pagamento e comprovação do salário. 23.1 Proteção ao salário. 23.2 Desconto salarial – espécies, condições e limites. 24 Equiparação salarial – conceito e requisitos. Discriminação salarial e efeitos 24.1 Desvio de função e acúmulo de função. Distinção e consequências. Reenquadramento. 25 Alteração do contrato de emprego. 25.1 Alteração unilateral e



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

bilateral. 25.2 Transferência de local de trabalho. 25.3 Remoção. 25.4 Reversão. 25.5 Promoção e rebaixamento. 25.6 Alteração de horário de trabalho. 25.7 Redução de remuneração. 26. Acidente do trabalho: conceito, classificação, efeitos e espécies de danos indenizáveis. Benefícios previdenciários. Responsabilidade civil do empregador. 27 Interrupção e suspensão do contrato de trabalho: conceito, caracterização, espécies e distinções. 28 Cessação do contrato de emprego: hipóteses, causas e classificação. 28.1 Resilição unilateral e bilateral (distrato), Resolução e Rescisão. 28.2 Aposentadoria, morte, força maior, *factum principis*. 29 Dispensas individual, plúrima e coletiva; Plano de Demissão Voluntária ou Incentivada. 29.1 Obrigações decorrentes da cessação do contrato de emprego. 29.2 Aviso prévio. 29.3 Multa dos arts. 477 e 467 da CLT. 29.4 Quitação anual das obrigações trabalhistas. 29.5 Lei 7.238/84. 30 Estabilidade e garantias provisórias de emprego: conceito, hipóteses legais e caracterização. 30.1 Formas de estabilidade. 30.2 Renúncia à estabilidade. 30.3 Despedida de empregado estável. 30.4 Readmissão e reintegração. 31 O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Conceito, dinâmica e hipóteses de saque. 32 Prescrição total (extintiva), parcial (quinquenal), por ato único do empregador e decadência no Direito do Trabalho. 32.1 Prescrição intercorrente. 33 Segurança e higiene do trabalho. 33.1 Periculosidade e insalubridade – conceitos, diferenças, percentuais e bases de cálculo. 33.2 EPI e EPC – conceitos e diferenças. Cobrança do EPI e CA (Certificado de Aprovação). 34 Direito Coletivo do Trabalho: definição, denominação, conteúdo e função. 34.1 Os conflitos coletivos de trabalho e mecanismos para sua solução. 34.2 Representação dos empregados nas empresas. 35 Liberdade sindical. 35.1 Organização sindical brasileira. 35.2 Conceito de categoria. 35.3 Categoria profissional diferenciada. 35.4 Dissociação de categorias. 35.5 Membros da categoria e sócios do sindicato. 36 Entidades sindicais: conceito, natureza jurídica, estrutura, funções, requisitos de existência, atuação, prerrogativas e limitações. 36.1 Garantias sindicais. 37 Negociação coletiva e receitas sindicais. 38 Instrumentos normativos negociados: acordo coletivo e convenção coletiva de trabalho. 38.1 Cláusulas obrigacionais e cláusulas normativas. 38.2 A prevalência do negociado sobre o legislado – regras. 38.3 Direitos disponíveis e indisponíveis para negociação coletiva. 39 Poder normativo da Justiça do Trabalho. 40 Condutas antissindicais: espécies e consequências. 41 A greve no direito brasileiro: dinâmica, critérios e responsabilidade. 42 Direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos na esfera trabalhista. 43 Fiscalização e Multas aplicadas pelos órgãos da fiscalização do Trabalho. 44. Leis 13.467/17 (reforma da CLT); 13.874/19 (declaração de direitos de liberdade econômica); 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD); 14.010/20 (Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus - Covid-19); 14.020/20 (Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda); Lei 14.457/22 (Institui o Programa Emprega + Mulheres e altera a CLT); Lei 14.442/22 (Dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação ao empregado e altera a Lei no 6.321, de 14 de abril de 1976, e a CLT). Lei no 14.597/2023 (Lei Geral do



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Esporte). Alterações no Estatuto da OAB no tocante ao contrato do advogado empregado.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:

1 Direito Processual do Trabalho. 1.1 Princípios. 1.2 Fontes. 1.3 Autonomia. 1.4 Interpretação. 1.5 Integração. 1.6 Eficácia. 2 Organização da Justiça do Trabalho. 2.1 Composição, funcionamento, jurisdição e competência de seus órgãos. 3 O Ministério Público do Trabalho. 3.1 Organização. 3.2 Competência. 3.3 Atribuições. 3.4 Inquérito civil. 4 Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, das pessoas, funcional e do lugar. 4.1 Conflitos de Competência e órgão competente para sua decisão. 5 Partes, procuradores, representação, substituição processual, litisconsórcio e intervenção de terceiros. 5.1 Assistência Judiciária. 5.2 Justiça Gratuita. 5.3 *Jus Postulandi*. 5.4 Mandato tácito. 6 Atos, termos e prazos processuais. 6.1 Despesas processuais. 6.2 Custas e emolumentos. 6.3 Comunicação dos atos processuais. 6.4 Aplicação do Direito Processual Comum na esfera trabalhista. 6.5 Instrução Normativa 39/16 do TST. 7 Nulidades no processo do trabalho: espécies, extensão, princípios e arguição. 7.1 Preclusão: conceito e espécies. 8 Dissídio individual e dissídio coletivo. 8.1 Dissídio individual: procedimentos comum, sumário (Lei 5.584/70) e sumaríssimo. 8.2 Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, desistência e indeferimento. 8.3 Pedido. 9 Audiência. 9.1 "Arquivamento" e revelia. 9.2 Conciliação. Homologação de acordo extrajudicial. 9.3 Resposta – contestação, exceção e reconvenção. 10 Provas: princípios, ônus e espécies. 10.1 Documentos: oportunidade de juntada. 10.2 Incidente de falsidade. 10.3 Perícia: dinâmica e responsabilidade pelos honorários. 10.4 Testemunhas: quantidade, contradita, compromisso, acareação, testemunha referida e multa. O informante. 10.5 Razões finais. 11 Sentença nos dissídios individuais. 11.1 Honorários advocatícios. 11.2 Da Responsabilidade por Dano Processual. 12 Sistema recursal trabalhista. 12.1 Princípios, procedimentos e efeitos dos recursos. 12.2 Recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento, embargos de declaração, recurso de revista, recurso adesivo, recurso extraordinário em matéria trabalhista. Recurso de Embargos no TST (CLT, artigo 894). Reclamação Constitucional e Correção Parcial. 12.3 Pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos. 12.4 Juízos de admissibilidade e de mérito do recurso. 13 Execução Trabalhista. 13.1 Execução provisória e execução definitiva. 13.2 Aplicação subsidiária da Lei de Execuções Fiscais. 13.3 Execução de títulos judiciais e extrajudiciais. 13.4 Execução contra a massa falida e a empresa em recuperação judicial. 14. Liquidação da Sentença. 14.1 Mandado de Citação. 14.2 Penhora. 14.3 Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. 14.4 Responsabilidade do sócio retirante. 14.5 Garantia do juízo. 15 Embargos à Execução. 15.1 Exceção de pré-executividade. 15.2 Impugnação à sentença de liquidação. 15.3 Embargos de Terceiro. Fraude à execução. 16 Arrematação, Adjudicação e Remição. 16.1 Execução contra a Fazenda Pública: precatório e requisição de pequeno valor. 17



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Execução das contribuições previdenciárias. 18 Inquérito para apuração de falta grave. 18.1 Cabimento e prazo. 18.2 Julgamento do inquérito. 18.3 Natureza e efeitos da sentença. 19 Procedimentos especiais: ação de consignação em pagamento, ação de prestação de contas, mandado de segurança, ação monitória, Habeas Corpus e Habeas Data. Ação de exibição de documentos. Produção antecipada de provas. 19.1 Ação anulatória. Limites de atuação do Judiciário no exame de cláusula coletivas. 19.2 Mediação, arbitragem e modos alternativos de solução de conflitos. 20 Ação civil pública. 20.1 Ação civil coletiva. 20.2 Legitimados, condenação genérica e liquidação individual. 20.3 Coisa julgada e litispendência. 21 Dissídio Coletivo. 21.1 Conceito. 21.2 Classificação. 21.3 Competência. 21.4 Instauração: prazo, legitimação e procedimento. 21.5 Sentença normativa. 21.6 Efeitos e vigência. 21.7 Extensão das decisões e revisão. 21.8 Ação de Cumprimento. 22 Ação rescisória no processo do trabalho. 22.1 Cabimento. 22.2 Competência. 22.3 Fundamentos de admissibilidade. 22.4 Juízo rescindente e juízo rescisório. 22.5 Prazo para propositura. 22.6 Início da contagem do prazo. 23 Tutelas de urgência, evidência, antecedente e cautelar no Direito Processual do Trabalho. 24. legislação extravagante. 25. Processo Judicial eletrônico. 26. Lei 13.467/17 (reforma da CLT) e Instrução Normativa 41/18 do TST. 27. Leis 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD); 14.010/20 - Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus - Covid-19.





**PORTARIA Nº 020/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir a pedido o Sr. **ELEANDRO NUNES DE ALMEIDA PENA** portador do RG nº **40.XXX.XXX-9** e CPF nº **339.XXX.XXX-62** do cargo de motorista, a partir de 01/01/2025.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 021/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido o Sr. **MARCIO ADRIANO DA SILVA**, portador do RG nº **45.XXX.XXX-0** e CPF nº **363.XXX.XXX-38**, do cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, a partir de 01/01/2025.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de janeiro de 2025.



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 022/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido a Sra. **TATIELE APARECIDA PRESTES DOS SANTOS**, portadora do RG nº **45.XXX.XXX-X** e CPF nº **361.XXX.XXX-62**, do cargo de Enfermeiro Plantonista, a partir de 21/12/2024.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de janeiro de 2025.



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 023/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido a Sra. **LARISSA FERNANDA MELEIRO LODGIANI**, portadora do RG nº **47.XXX.XXX-4** e CPF nº **378.XXX.XXX-11**, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 23/12/2024.

~~**Artigo 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23/12/2024.~~

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de janeiro de 2025.



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br